

PORTARIA N° 01/2022

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, Felipe Omena Feijó, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da entidade em vigor, serve-se da presente para, nos termos do art. 22, VI da Lei n° 9.615/98, instituir a Comissão Eleitoral, independente da Diretoria e dos quadros da FAF, que será responsável pela condução do processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral que se realizará no dia 09 de Maio de 2022 e na qual serão eleitos os membros que comporão os seguintes cargos na FAF: Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro Fiscal (03 membros efetivos e 02 suplentes), Conselheiro de Ética (03 membros) e Membro da Comissão de Atletas (03 membros); todos para o mandato de 15 de Abril de 2023 a 15 de Abril de 2027;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Eleitoral, composta pelos membros abaixo indicados (currículos anexos aos presente ato), responsável pela condução do processo eleitoral para a Assembleia Geral Eleitoral da Federação Alagoana de Futebol (FAF) que elegerá o Presidente, o Vice-Presidente, os Conselheiros Fiscais, os Conselheiros de Ética e os Membros da Comissão de Atletas para o mandato 2023/2027:

MEMBROS:

PRESIDENTE - JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA

MEMBRO - JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY

MEMBRO - LUIZ VASCONCELOS NETTO

Art. 2°. Caberá à Comissão Eleitoral:

I – organizar e promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo as disciplinas no Estatuto da FAF, no Regulamento Eleitoral e na legislação em regência;

II – receber as inscrições dos candidatos com as respectivas chapas na forma e nos prazos previstos nas normas eleitorais aplicáveis;

III – analisar a documentação apresentada pelos candidatos e chapas no sentido de aferir a presença dos requisitos necessários para o registro de candidatura e, ao depois, apresentar à FAF, para fins de divulgação, a lista das chapas devidamente aprovadas pela Comissão Eleitoral, atendendo aos prazos estipulados no Regulamento Eleitoral;

IV – receber e decidir eventuais recursos dos interessados que tiverem seus pedidos de registro de candidatura indeferidos, fundamentando a decisão da Comissão Eleitoral conforme as normas contidas no Estatuto da FAF, nos Regulamentos e na legislação aplicável;

V – receber e decidir eventuais impugnações ao registro de chapas, candidatos e eleitores, indeferindo o registro, após a concessão de prazo para defesa prévia do interessado, acaso verificada a procedência dos argumentos lançados na impugnação, tudo nos termos do Estatuto da FAF, Regulamento e legislação vigente;

VI – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FAF, Regulamentos e legislação vigente durante a Assembleia Geral Eleitoral;

VII – apurar, juntamente com os fiscais/delegados indicados pelas chapas concorrentes e o Conselho Fiscal, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral, sendo garantida aos candidatos e meios de comunicação o acompanhamento da apuração;

VIII – proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral e todos os nela presentes, o resultado da eleição, declarando o mandato para a qual foram eleitos bem como as datas de início e fim do referido mandato;

IX – resolver os casos de omissão normativa relacionados ao processo eleitoral;

Art. 3º - Os departamentos e diretorias da FAF fornecerão apoio irrestrito à Comissão Eleitoral sempre que solicitado, notadamente no intuito de que sejam garantidas todas as etapas e condições necessárias ao regular andamento do processo eleitoral e da Assembleia Geral Eleitoral no cumprimento do Estatuto da FAF, dos Regulamentos e da legislação aplicável.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do dia imediatamente posterior à publicação do Edital de Convocação e desta Portaria de Nomeação, para elaborar e publicar no site da FAF o Regulamento Eleitoral.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser disponibilizada no sítio da Federação Alagoana de Futebol (<http://futeboldealagoas.net/pt/home/>) na mesma data em que for publicado o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eleitoral, conferindo a necessária publicidade prévia, aos interessados, acerca da Comissão Eleitoral constituída.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 29 de março de 2022.



FELIPE OMENA FEIJÓ
PRESIDENTE

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

1. JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA

- Juiz Classista: Justiça do Trabalho / TRT 6ª e 19ª REGIÃO/Dois mandatos de 3 anos de 1989/1992 e 1992/1995;
- Juiz Fazendário representante dos contribuintes: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas/1990/1993;
- Juiz de Direito: Tribunal de Justiça de Alagoas/Magistratura/1995/2005;
- Advogado: Escritório de Advocacia/2006 até a presente data.
- Pós-graduado em Direito Processual e em Formação para a Docência do Ensino Superior.
- Técnico em Contabilidade com graduação em Ciências e Direito.
- Academia Alagoana de Cultura e Academia Maceioense de Letras;
- Membro da Academia Alagoana de Letras e Artes dos Magistrados;
- Membro correspondente da Academia Sergipana de Letras.
- Presidente da OAB/AL, Subsecção de Arapiraca (2012);
- Jornalista: Jornal Gazeta de Alagoas/1973;
- Radialista: Rádio Novo Nordeste de Arapiraca/1976;
- Radialista: Rádio Sampaio de Palmeira dos Índios/1977;
- Jornalista: Jornal de Alagoas/1977;
- Radialista: Rádio Difusora de Alagoas/1977;
- Administrador de empresa: CIPLASA/1977;
- Jornalista e Diretor da Sucursal em Arapiraca: Tribuna de Alagoas/1980;
- Diretor de Esporte e Turismo: Prefeitura Municipal de Arapiraca de 1981 a 1983;
- Advogado Diretor do Departamento Jurídico: Grupo Coringa de Arapiraca de 1981 a 1995;
- Radialista Diretor Geral: EDINNOL - Empresa Divulgadora Novo Nordeste Ltda/dezembro/1988 a junho/1990;
- Conselheiro da ALMAGIS-ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS;
- Conselheiro Titular da OAB/AL (2010-2017);
- Coordenador da Comissão de Combate a Corrupção do Conselho Federal da OAB, para o Estado de Alagoas (2011);

- Representante da OAB/AL, junto a Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa de Alagoas, para apurar denúncia apresentada contra a TIM, por desrespeito aos direito do consumidor (Dec.Leg. Nº 4261/2011);
- Membro titular da Comissão Eleitoral da OAB/AL, para escolha dos advogados que compuseram a lista sêxtupla do quinto constitucional para a escolha do Desembargador Federal do Trabalho da 19ª Região (2012);
- Presidente da Comissão de Combate a Corrupção Eleitoral da OAB, Seccional de Alagoas(2012); Representante da OAB Alagoas na sessão solene realizada em 09/08/2012, pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, para lançamento da Cartilha de Orientação Política, editada pela Província Eclesiástica de Alagoas (2012);
- Conselheiro Titular do Conselho Deliberativo da ALMAGIS- ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS (2000/2002);
- Vice-presidente dos Aposentados da ALMAGIS, nas gestões 2006/2008 e 2020/2022;
- Coordenador Regional dos Magistrados Aposentados da AMBASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, para o Estado de Alagoas, gestão 2020/2022.

2. JULIANA MARQUES MODESTO LEAHY – Advogada OAB/AL nº 7794 AL

- Advogada especialista em Direito do Trabalho e Direito do Estado.
- Atuação no Direito Empresarial, Compliance, Contencioso Cível, Consumidor, Securitário, Família e Trabalhista.
- Sócia do escritório Modesto Advocacia.
- Vice-Presidente da Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas.
- Membro da Comissão de Prerrogativas da ABRAT.
- Conselheira Seccional da OAB/AL 2013/2021

3. LUIZ VASCONCELOS NETTO – Advogado OAB/AL nº 5.875

- Bacharel em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC;
- Especialista em Direito Civil e Processo Civil;
- Conselheiro de Segurança do Estado de Alagoas;
- Desembargador Eleitoral junto ao Tribunal Regional eleitoral de Alagoas no biênio 2017-2019;

- Diretor da Escola Judiciária Eleitoral junto ao TRE-AL entre 2017 e 2019;
- Especialista em resoluções extrajudiciais de conflitos (Arbitragem e mediação) em curso promovido pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem (CBMAE) e Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) em Brasília – DF;
- Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep;
- Membro do Instituto de Direito Eleitoral de Alagoas - IDEA;
- Advogado e sócio proprietário do escritório Peixoto e Vasconcelos Advogados Associados;
- Escrevente Judiciário do Tribunal de Justiça de Alagoas em 1999;
- Procurador Chefe Trabalhista e Previdenciário do Município de Maceió de 2002 a janeiro de 2004;
- Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Educação de Maceió no período de janeiro a dezembro de 2004.